Fls. 07 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 721/88 DE 26 DE MAIO DE 1.988

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO Nº 03 NO LOTEAMENTO JARDIM FRANCISCA.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetado como área de lazer o sistema de recreio nº 03, localizado no loteamento denominado Jardim Francisca, em Miracatu, matriculado sob o nº 4.337, com a rea de 7.207,53 m2 (sete mil, duzentos e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emm contrário.

Miracatu, 26 de maio de 1.988

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
N.º V Fls 97
26/05/88